



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR



RESULTADO DE PAUTA - CDC

RESULTADO DE PAUTA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 9 HORAS E 16 MINUTOS

I – Expedientes

1. Leitura da Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 7/4/2022.

Resultado: Aprovada

2. Aprovação do calendário de reuniões da CDC de 2023.

Resultado: Aprovado

II– Matérias para discussão e votação

1. Projeto de Lei nº 2.735/2022, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que "As empresas e os estabelecimentos comerciais de vendas no varejo e atacado, que possuam serviço de atendimento ao cliente – SAC ou assemelhados iniciados pelo prefixo 0800, devem assegurar aos consumidores, a gratuidade do atendimento telefônico para efetuar reclamação, esclarecimentos de dúvidas, suspensão ou cancelamento de contratos, cadastros e de serviços ou de prestação de outros serviços, no âmbito do Distrito Federal".

Relator: Deputado Chico Vigilante

Parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo

Resultado: Aprovado

2. Projeto de Lei nº 156/2023, de autoria do **Deputado João Cardoso**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios a assegurarem ao consumidor que constatar a existência de produto exposto a venda, com prazo de validade vencido ou impróprio para consumo, o direito a receber, gratuitamente, outro produto idêntico ou similar, a sua escolha, e estabelece outras providências".

Relator: Deputado Jorge Vianna

Parecer: pela aprovação

Resultado: Aprovado

3. Projeto de Lei nº 2.546/2022, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cardápios físicos nos bares, lanchonetes, restaurantes e similares no Distrito Federal".

Relator: Deputado Daniel Donizet

Parecer: pela aprovação, com emendas aditiva e modificativa

Resultado: Aprovado

Item extrapauta:

1. Projeto de Lei nº 3.061/2022, de autoria do **Deputado Chico Vigilante**, que "Dispõe sobre a obrigação do registro de reclamações apresentadas presencialmente pelos consumidores nas agências bancárias, cooperativas de crédito e correspondentes bancários, estabelecidos no Distrito Federal e dá outras providências".

Relator: Deputado Jorge Vianna

Parecer: pela aprovação

Resultado: Aprovado

Brasília, 15 de agosto de 2023.

MARCELOS SOARES DE ALMEIDA

Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SOARES DE ALMEIDA - Matr. 23346, Secretário(a) de Comissão**, em 21/08/2023, às 16:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1298958** Código CRC: **F133F08E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.31 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8316
www.cl.df.gov.br - cdc@cl.df.gov.br

00001-00033845/2023-58

1298958v5